

## Secretaria Municipal de Governo

Lei nº 1320/2024, de 15 de julho de 2024.

Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada 21, a qual ficará denominada de Rua Crispim Bezerra da Silva, no Conjunto Vista Bela Frei Vicente Cardone, na cidade de Floriano e adota outras providências.

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Floriano aprovou e, em nome do povo florianense, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada de Rua Crispim Bezerra da Silva, a Rua Projetada 21, localizada no Conjunto Vista Bela Frei Vicente Cardone, nesta cidade.

Art. 2º Fica determinado ao Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que providencie a devida alteração para identificação da referida rua.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 15 de julho de 2024.

Prefeito de Floriano-Pl

Lei de Autoria do Vereador David Cury Rad Oka (informação determinada pela Lei nº 642 de 25 de julho de 2013)

rancisco Philippe Cronemberger Nur Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses. Edição \_\_\_, que circulou no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

> Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório Agente Administrativo

Praça Petrônio Portela, S/N, Centro.

Telefone: (89)3515-1105

www.floriano.pi.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.br







## 9DBC52E1524C4 GOVERNO GOVERNO MUNICIPAL GOVERNO MUNICIPAL de Governo

Lei nº 1319/2024, de 15 de julho de 2024

Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada 20, a qual ficará denominada de Rua Mirtes Oka, no Conjunto Vista Bela Frei Vicente Cardone, na cidade de Floriano e adota outras providências.

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Floriano aprovou e, em nome do povo florianense, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada de Rua Mirtes Oka, a Rua Projetada 20, localizada no Conjunto Vista Bela Frei Vicente Cardone, nesta cidade.

Art. 2º Fica determinado ao Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que providencie a devida alteração para identificação da referida rua.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 15 de julho de 2024.

Antônio Reis Neto

Lei de Autoria do Vereador David Cury Rad Oka (informação determinada pela Lei nº 642 de 25 de julho de 2013)

Francisco Philippe Cronemberger Nunes Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses Edição, que circulou no dia de de 2024.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório Agente Administrativo

E-mail: governo@floriano.pi.gov.bi





Lei nº 1321/2024, de 15 de julho de 2024

Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada 22, a qual ficará denominada de Rua Orsina Lobão, no Bairro Santa Beatriz, na cidade de Floriano e adota outras providências.

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Floriano aprovou e, em nome do povo florianense, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada de Rua Orsina Lobão, a Rua Projetada 22, localizada no Bairro Santa Beatriz, nesta cidade.

Art. 2º Fica determinado ao Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que providencie a devida alteração para identificação da referida rua.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 15 de julho de 2024.

Antônio Reis Neto

el de Autoria do Vereador David Cury Rad Oka (Informação determinada pela Lei nº 642 de 25 de julho de 2013)

Francisco Philippe Cronemberger Nunes

Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição \_\_\_\_\_\_, que circulou no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório Agente Administrativo

Praça Petrônio Portela, S/N, Centro.
Telefone: (89)3515-1105
www.floriano.pi.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.br FLORIANO



Praça Petrônio Portela, S/N, Centro. Telefone: (89)3515-1105 www.floriano.pi.gov.br E-mail: g

## PLORIANO GOVERNO MUNICIPAL GOVERNO MUNICIPAL GOVERNO MUNICIPAL de Governo

Lei n° 1320/2024, de 15 de julho de 2024

Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada 21, a qual ficará denominada de Rua Crispim Bezerra da Silva, no Conjunto Vista Bela Frei Vicente Cardone, na cidade de Floriano e adota outras providências.

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Floriano aprovou e, em nome do povo florianense, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada de Rua Crispim Bezerra da Silva, a Rua Projetada 21, localizada no Coniunto Vista Bela Frei Vicente Cardone, nesta cidade.

Art. 2º Fica determinado ao Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que providencie a devida alteração para identificação da referida rua.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 15 de julho de 2024

Antônio Reis Neto Prefeito de Floriano-F

Lei de Autoria do Vereador David Cury Rad Oka (informação determinada pela Lei nº 642 de 25 de julho de 2013)

Francisco Philippe Cronemberger Nunes Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Diario Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição \_\_\_\_\_ de 2024.

> Umbelina M.º Siqueira da Silva Osório Agente Administrativo



Lei nº 1322/2024, de 15 de julho de 2024.

Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada 25, a qual ficará denominada de Rua Cel. Antônio Almeida de Carvalho, no Bairro Santa Beatriz, na cidade de Floriano e adota outras providências.

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Floriano aprovou e, em nome do povo florianense, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada de Rua Cel. Antônio Almeida de Carvalho, a Rua Projetada 25, localizada no Bairro Santa Beatriz, nesta cidade.

Art. 2º Fica determinado ao Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que providencie a devida alteração para identificação da referida rua.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 15 de julho de 2024.

Antônio Reis Neto Prefeito de Floriano-Pl

Lei de Autoria do Vereador David Cury Rad Oka (informação determinada pela Lei nº 642 de 25 de julho de 2013)

Francisco Philippe Cronemberger Nunes Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição \_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório

Praça Petrônio Portela, S/N, Centro. Telefone: (89)3515-1105 www.floriano.pi.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.br

Praça Petrônio Portela, S/N, Centro.
Telefone: (89)3515-1105
www.floriano.pi.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.br



A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL www.diariooficialdasprefeituras.org